

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para a Contratação de Enfermeiros para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE – 2024



ATA NÚMERO 1

Ao vigésimo quinto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, para o Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento com vista à contratação de Enfermeiros, reuniu-se às 10 (dez) horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, sito no Hospital de Santa Maria.....

O júri assim constituído:

Presidente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta, Enfermeira em Funções de Chefia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.....

1º Vogal efetivo: Dora Margarida Fragoso Santos, Enfermeira Especialista, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.....

2º Vogal efetivo: Pedro Milton Rebelo Teixeira, Enfermeiro Especialista, do mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.....

1º Vogal suplente: Maria da Conceição Vicente Domingos, Enfermeira Especialista, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.....

2º Vogal suplente: Tânia Raquel da Costa Teixeira, Enfermeira Especialista, do mapa de pessoal do Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

Ordem de trabalhos

Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE.

Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem.

Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria nº153/2020 de 23 junho e o concurso a que se destina.

Assim e baseado nos dois documentos referidos, o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou:

Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, os enfermeiros que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

.....

Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial.....

Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.....

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.....

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.....

Requisitos de candidatura obrigatórios:

Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal.....

Cédula profissional válida.

Disponibilidade para regime de horário por turnos.....

Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, sob pena de exclusão, para o e-mail: concursoenfermeiros@ulssm.min-saude.pt em formato PDF, até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de entrega das mesmas.....

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado na página eletrónica do ULSSM.....

No e-mail de formalização da candidatura deve vir referida em assunto a seguinte referência: ENF/2024.....

O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.....

Documentos obrigatórios a anexar.....

Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso.

Cópia da Cédula Profissional válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

Curriculum vitae (CV), até ao limite de quatro páginas, que proceda a uma descrição sumária das atividades exercidas.....

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar documentadas. Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação realizadas e/ou ministradas e outras atividades desenvolvidas de carácter científico, cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.....



Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionar uma nota qualitativa será atribuída a nota dez (10) valores.

Divulgação dos resultados:

As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos serão publicitados no sítio da Internet do ULSSM, EPE (<https://www.ulssm.min-saude.pt/2022/11/21/enfermeiros/>)

Método de Seleção.....

a) Avaliação Curricular (AC) faz parte dos critérios definidos no Artigo 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos no ponto 3 do mesmo Artigo, do qual pertencem as alíneas: a), b, c), d) e), f) i) e j)), com as valorações definidas no ponto 3 do mesmo artigo.

A avaliação curricular resulta da classificação final do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros dos parâmetros em avaliação.....

A avaliação dos Currículos apresentados será concretizada com a aplicação da fórmula abaixo descrita:

AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CF + ADI + POSCP, em que:

AC = Avaliação Curricular; EP = Exercício Profissional; PGTC = Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde; AFF = Atividades Formativas Frequentadas; AFM = Atividades Formativas Ministradas; TPC = Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico no âmbito da Enfermagem; CF = Classificação Final obtida na Licenciatura de Enfermagem; ADI = Atividades Docentes e/ou Investigação; POSCP = Participação em Órgãos Sociais como membro de sociedades Científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC).

Destes, serão selecionados para Entrevista (EPS) todos os candidatos com nota igual ou superior a 9,5.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) faz parte os critérios definidos no Artigo 9º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, do pertence os pontos: 1), 2), 3) e 4).

A entrevista tem uma duração média de 10 minutos, será efetuada presencialmente ou por meios telemáticos e serão apreciados os seguintes critérios:

CE = Capacidade de Expressão/ Comunicação, com confirmação de declarações curriculares; DI = Disponibilidade para a Instituição; PP = Projeto Profissional.....

A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (0,60 x AC) + (0,40 x EPS), em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista.....

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista).....

Serão ainda excluídos os candidatos que façam no *currículo vitae* declarações incongruentes. É disso exemplo a declaração de exercício de enfermagem antes de terminada a habilitação legal.

A pontuação final será arredondada às centésimas.....

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º - Nota Final de Licenciatura do Curso Superior de Enfermagem;

2º- Tempo de exercício/experiência profissional como Enfermeiro;

A Avaliação Curricular é obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com o quadro que se segue:

Procedimento Concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros	
NOME:	DATA:
Avaliação Curricular	
1 EP – Exercício Profissional (máximo 3 valores)	
1.1	Tempo de exercício profissional na categoria de enfermeiro:
1.1.1	Sem tempo de serviço (0,25 valores)
	À pontuação anterior acresce:
1.1.2	< 1 ano (0,25 valores)
1.1.3	> 1 ano < 3 anos (0,5 valores)
1.1.4	> 3 anos (0,75 valores)
1.2	Nota qualitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:
1.2.1	Sem avaliação de desempenho (0,2 valores)
	À pontuação anterior acresce:
1.2.2	Com última avaliação de desempenho adequado (0,2 valores)
1.2.3	Com última avaliação de desempenho relevante ou excelente (0,3 valores)
1.3	Competência técnico-profissional
1.3.1	Domínio da CIPE (0,5 valores)
1.3.2	Experiência na utilização de sistemas de informação na área da saúde (0,5 valores)
1.3.3	Programa de mobilidade de estudantes (ex: ERASMUS) ou estágios relevantes (0,5 valores)
2 PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor)	
2.1	Participação em comissões organizadoras de eventos científicos (0,4 valores)
2.2	Elo de ligação na área da qualidade em saúde (Gestão de Risco, UL-PPCIRA, etc.). (0,3 valores)
2.3	Participação em projetos e/ou grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde (0,3 valores)
3 AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 2 valores)	
3.1	Webinars, Seminários, Simpósios, Congressos e Jornadas científicas realizados durante a Licenciatura (Por cada 0,2 valores - máximo 0.6 valores)
3.3	Webinars, Seminários, Simpósios, Congressos e Jornadas científicas (Por cada 0,2 valores - máximo 0.6 valores)
3.4	Cursos realizados na área de Enfermagem (SBV/SIV/SAV/FERIDAS) (Por cada 0,2 valores - máximo 0,8 valores)
4 AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor)	

4.1	Atividades formativas relacionadas com a promoção da saúde/ensinos (Por cada 0,2 valores - máximo 0,4 valores)		
	À pontuação anterior acresce:		
4.2	Formação em serviço e/ou outras atividades desenvolvidas neste âmbito (Por cada 0,2 valores - máximo 0,6 valores)		
5	TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico no âmbito da enfermagem (máximo 2 valores)		
5.1	Artigos publicados em revistas/ pósteres e/ou comunicações científicas (Por cada 0,5 valores - máximo 2 valores)		
6	CF - Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem (máximo 8 valores)		
6.1	Classificação final obtida de 10 a 13 valores (2 valores)		
6.2	Classificação final obtida de 14 a 17 valores (6 valores)		
6.3	Classificação final obtida de 18 a 20 valores (8 valores)		
7	ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação (máximo de 1 valor)		
7.1	Trabalhos de natureza científica desenvolvidos no âmbito académico (0,25 valores)		
	À pontuação anterior acresce:		
7.2	7.2.1	Atividades de docência (0,25 valores)	
	7.2.2	Orientação e supervisão de ensinos clínicos (0,25 valores)	
	7.2.3	Integração de novos profissionais (0,25 valores)	
8	POSCP – Participação em órgãos sociais como membro de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)		
8.1	8.1.1	Ações de voluntariado (0,5 valores)	
	8.1.2	Participação em órgãos associativos (0,5 valores)	
	À pontuação anterior acresce:		
8.2	Participação em órgãos associativos ou sindicais (0,5 valores/cada mandato - máximo 2 mandatos)		



A fórmula da Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO/ COMUNICAÇÃO (máximo 7 valores)		
Apresentação pessoal		
Postura		
Discurso claro e coerente		
Respostas diretas, claras, objetivas, adequadas		
Capacidade de argumentação		
Convicção/ segurança no discurso		
Terminologia adequada		
DISPONIBILIDADE PARA A INSTITUIÇÃO (máximo 7 valores)		
Trabalho por turnos		
Horários		
Exclusividade		
Prestação de cuidados gerais		
Mobilidade interna		
PROJETO PROFISSIONAL (máximo 6 valores)		
Conhecimento da função a que se candidata		
Objetivos bem definidos		

Fundamentação técnico-científica adequada		
Coerência do projeto		
TOTAL		

A reunião terminou às 13 (treze) horas. A ata será assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri:

Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta

Presidente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta

Pedro Milton Rebelo Teixeira

2º Vogal efetivo: Pedro Milton Rebelo Teixeira

Maria da Conceição Vicente Domingos

1º Vogal suplente: Maria da Conceição Vicente Domingos

SRH
Registo N.º 25.037

26 NOV. 2024

Ass.